



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA CONFEA/CREA e MÚTUA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA ELEIÇÕES 2021

CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE

MODALIDADE INDUSTRIAL PELO ESTADO DO MATO GROSSO

Nome completo:

SEBASTIÃO WEIS DE AMDRADE JUNIOR

Nome para constar na urna eletrônica/cédula:

SEBASTIÃO WEIS

Título Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Nº Registro Nacional:

1309309728

Identidade:

3325836-8

Órgão expedidor:

SSP

UF:

MATO GROSSO

CPF:

(Utilizar apenas números)

015.481.061-43

Data de nascimento:

(Utilizar o padrão 00/00/0000)

14/08/1987

Endereço completo (residencial):

AV. MARIO ANDREAZZA, NUMERO 1.900, CONDOMÍNIO RUBI, CASA 57, BAIRRO: PETRÓPOLIS

CEP:

78.144-901

Cidade:

VARZEA GRANDE

UF:

MATO GROSSO

Telefone com Whatsapp:

(informar DDD)

(066) 99292-2120

Telefone adicional:

(informar DDD)

E-mail(s) de contato:

sebastiao.weis@gmail.com

Estou de acordo com o disposto no art. 29, inciso VI e § 2º, da Resolução nº 1.114, de 2019, portanto, declaro que na qualidade de candidato nas Eleições 2021, atendo a todas as condições de elegibilidade, bem como não incido em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no Regulamento Eleitoral, e que o endereço residencial que forneci acima, encontra-se atualizado, bem como os contatos telefônicos e de e-mail, e estou ciente de que as Comissões Eleitorais poderão se utilizar de tais dados para as comunicações e notificações que se fizerem necessárias, sem prejuízo da divulgação de editais eleitorais.

**ENGENHEIRO MECÂNICO: SEBASTIÃO WEIS DE ANDREADE JUNIOR
SUPLENTE**

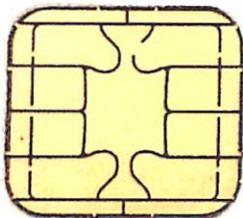
CREA nº 015045 (MS), VISTO nº 015.045 CREA (MT)

Registro Nacional nº 130930972-8



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-MS
Registro Crea N°
15045



Nome
SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

Data do Registro no Crea-MS
17/01/2011

Título Profissional
ENGENHEIRO MECÂNICO
ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Registro Nacional
1309309728

Data de Emissão
06/04/2017

Presidente do Confea

Presidente do Crea-MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

e-Título



Biometria não coletada

**Sebastiao Weis de
Andrade Junior**
Nº 0192 0429 1996

BIOMETRIA NÃO COLETADA ⓘ

Data de nascimento

14/08/1987

Zona

022

Seção

0044



Município/UF

Jardim/MS

Filiação

Leda Pinheiro da Silva

Sebastiao Weis de Andrade



Código de validação:
XWRQ.WDAO.UWAC.IHHY

Data e hora* de emissão do
documento: **27/07/2021 11:13:37**

* Horário de Brasília



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**

Inscrição: **0192 0429 1996**

Zona: 022 Seção: 0044

Município: 90999 - JARDIM

UF: MS

Data de nascimento: 14/08/1987

Domicílio desde: 23/08/2003

Filiação: - LEDA PINHEIRO DA SILVA
- SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS

Certidão emitida às 10:34 em 19/07/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y3ZF.5H2V.N5PK.NOKM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

13512849/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

CPF/CNPJ: 015.481.061-43

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 10:54:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13512849

Código de Validação: B0064315FE77AEB632C1F02562028E74

Data da Atualização: 07/06/2021 às 5:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certidão de quitação eleitoral

Validação de certidão

Certidão de Quitação Eleitoral

Este é um documento autêntico emitido pela Justiça Eleitoral.

Texto do Documento:

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

Inscrição: 019204291996

Data de Nascimento: 14/08/1987

Zona: 022

Seção: 0044

Município: 90999 - JARDIM

UF: MS

Domiciliado desde: 23/08/2003

Filiação: - LEDA PINHEIRO DA SILVA
- SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às: 10:34 em 19/07/2021

Código de validação: Y3ZF.5H2V.N5PK.NOKM

[Nova consulta](#)

Tags

#Eleitor

Gestor responsável

[Corregedoria-Geral Eleitoral +](#)

[🗺 Mapa do site](#)

O Portal do TSE coleta dados (IP, acesso a links, sistema operacional e navegador), por meio de cookies ou dos navegadores. A coleta é para cumprir obrigação legal, permitir a melhor navegação ou para fins estatísticos. Para saber mais, acesse nossa [Política de Privacidade](#).

Ciente



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

Nome completo: **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**
CPF: **015.481.061-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de pessoas físicas com contas **julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade**, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:44:50 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: ZUD4190721104450

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CONFIRMA EMISSAO DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
PARA FINS ELEITORAIS**

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**

CPF/CNPJ: **015.481.061-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de pessoas físicas com contas julgadas irregulares, para fins de declaração de inelegibilidade, nos termos do art. 11, § 5º, da Lei 9.504/1997, do art. 1º, inc. I, alínea "g" da Lei Complementar 64/1990 e do art. 91 da Lei 8443/1992.

Constam da relação consultada as pessoas físicas que, no exercício de cargo ou de função pública, tiveram suas contas julgadas irregulares por decisão transitada em julgado do Tribunal de Contas da União nos últimos oito anos que antecedem a eleição.

Não constam da relação consultada os responsáveis por contas julgadas irregulares falecidos, os que não tenham sido notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cuja decisão pela irregularidade tenha sido tornada insubsistente por decisão do TCU ou pelo Poder Judiciário e os que dependam de recurso com efeito suspensivo ainda não apreciado pelo Tribunal.

O Tribunal de Contas da União, ao julgar irregulares as contas dos responsáveis sob sua jurisdição, não emite juízo acerca da sanabilidade das irregularidades constatadas nem verifica se a conduta dos responsáveis caracteriza ato doloso de improbidade administrativa.

Certidão emitida às 10:44:50 do dia 19/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**

Inscrição: **0192 0429 1996**

Zona: 022 Seção: 0044

Município: 90999 - JARDIM

UF: MS

Data de nascimento: 14/08/1987

Domicílio desde: 23/08/2003

Filiação: - LEDA PINHEIRO DA SILVA
- SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE

Certidão emitida às 10:43 em 19/07/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UXSK.CSWA.ZYIG.FQXG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

13512764/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

CPF/CNPJ: 015.481.061-43

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 10:52:05 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13512764

Código de Validação: BD4611DB206B497560F7387C9ABE82F0

Data da Atualização: 07/06/2021 às 5:22 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13512601/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

CPF/CNPJ: 015.481.061-43

Certidão emitida em: 19/07/2021 às 10:48:28 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 13512601

Código de Validação: AD26B83836B5B23DAAEB9281EB25732A

Data da Atualização: 04/06/2021 às 1:49 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6088512

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, INVENTÁRIO, EXECUÇÃO FISCAL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, TUTELA, CURATELA, INTERDIÇÃO, EXECUÇÃO CIVIL e DIREITOS REAIS do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**, portador do **CPF 015.481.061-43**, até a data de **19/07/2021**.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Criminais número **6088501** emitida via Internet às **10:10** do dia **19/07/2021** em nome de **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR** e CPF/CNPJ: **015.481.061-43**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6088501

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso **NÃO CONSTAM** ações em DESFAVOR de **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**, portador do CPF 015.481.061-43, até a data de 19/07/2021.

Observações:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão de Ações e Execuções Cíveis número **6088512** emitida via Internet às **10:12** do dia **19/07/2021** em nome de **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR** e CPF/CNPJ: **015.481.061-43**. Caráter da Certidão: **NEGATIVA**.

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, located in the bottom right corner of the page.



Cuiabá-MT., 06 de agosto de 2021.

DO: Conselheiro do estadual do CREA-MT, representante do Sindicato dos Engenheiros de mato Grosso - SENGE

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior

AO: Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MT.

Engenheiro Civil: Juares Silveira Samaniego

Ilmo. Presidente e demais membros deste egrégio conselho, em cumprimento aos dispositivos legais do sistema CONFEA/CREA/MÚTUA, vimos pelo presente solicitar a V. Sa., nosso afastamento como conselheiro do CREA-MT, no período de 06 de agosto de 2021 a 30 de novembro de 2021 pois estaremos disputando eleição para Conselheiro Federal na modalidade Industrial.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes, positioned above a horizontal line.

Conselheiro estadual do CREA-MT

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior

RG 3325836-8 SSP/MT CPF 015.481.061-43

CREA Nº 15045 (MS) REGISTRO NACIONAL Nº 1309309728

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes, located in the bottom right corner of the page.

CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1 – NOME: SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JUNIOR
- 1.2 – DATA DE NASCIMENTO: 14 DE AGOSTO 1987
- 1.3 – CREA nº 015.045-D (MS); VISTO: nº 015.045 REGISTRO NACIONAL Nº 130930972-8
- 1.4 – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA – Nº 00083284
- 1.5 – e-mail: sebastiao.weis@gmail.com
- 1.6 – PROFISSÃO: Engenheiro Mecânico
- 1.7 – EMPREGO:
 - Cargo: Gerente de Assistência Técnica
 - Empresa: Bühler Industria e Comércio de Equipamentos.

2 – INTIDADES DE CLASSE PERTENCENTE

- 1.8 – SINDICADO DOS ENGENHEIRO DE MATO GROSSO – SENGE-MT

3 – REPRESENTATIVIDADE NO SISTEMA CONFEA/CREA/MÚTUA

3.1 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (SENGE-MT); Mandato 2018 a 2020

3.1.1 – Coordenador da Câmara de Geologia, Engenharia de Minas e Industrial CGMI / CREA-MT – Período de 2019 a 2020

3.2 – CONSELHEIRO TITULAR DO CREA-MT (SENGE-MT); Mandato 2021 a 2023

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
CREA nº 015045 (MT)
CREA-MT Visto nº nº 015.045
Registro Nacional nº 130930972-8

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
Av Mario Andreatza, nº1.900, Condomínio Rubi, Casa 57, Várzea Grande-MT, CEP 78.144-901
Telefone Cel: (066) 99292-2021





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certifico e dou fé que o(a) Engenheiro de Controle e Automação **SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR** inscrito nesta Mútua na modalidade de **SÓCIO CONTRIBUINTE** sob o nº **00083284**, desde **2013**, e CPF/MF nº **01548106143**, encontra-se em dia com suas contribuições e obrigações financeiras junto a esta Mútua de Assistência.

A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Cuiabá, 27 de julho de 2021.

Eng Civil Jary de Carvalho e Castro
Gerente de Cobrança

Código de autenticidade nº **F95D18C8**
Acesse <https://www.mutua.com.br/associado/autenticar-certidao-negativa> para validação.

Avenida Historiador Rubens de Mendonça - Baú CEP 78008000 - Cuiabá - MT Fone: 0800 610 003
www.mutua.com.br E-mail: mutua@mutua.com.br



01-43



MUTUA
CASA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

CPF: 015.481.061-43

Inscrição: 00083284

Associado Desde: 21/10/2013

• • • • • www.mutua.com.br • • • • •

01-43

DEPENDENTES

Não possui dependentes.

p



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 22 de Janeiro de 2022

Número: 0000000045449

Qualificação do Profissional

Número Registro: 15045 / MS

Data de Registro: 17/01/2011

Número Visto: 15045

RNP: 1309309728

CPF: 015.481.061-43

Nome: SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

Engenheiro de Controle e Automação - Definitivo

Data Colação/Formação: 29/04/2010

Instituição/Campus: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO / UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - MSMT

Atribuição: Resolução 427, de 1999 do CONFEA, e acrescida dos Art. 8º e 9º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA

Engenheiro de Segurança do Trabalho - Definitivo

Data Colação/Formação: 15/10/2016

Instituição/Campus: SOCIEDADE EDUCACIONAL ENES NASCIMENTO LTDA - ME / FACULDADE CUIABÁ - FAUC

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.

Engenheiro Mecânico - Definitivo

Data Colação/Formação: 21/12/2019

Instituição/Campus: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO / UNIVERSIDADE CATOLICA DOM BOSCO - MSMT

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Endereço: Rodovia Mário Andreazza 1900 1900, Petrópolis Várzea Grande / MT 78.144-901, Cond. Rubi, Casa 57

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Cuiabá/ MT, 22 de Julho de 2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br

Código de controle da certidão: cb61a73c-651e-4e3e-a541-32b6917141e2

Data de Impressão: 22/07/2021 09:17:48



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá (MT)
CEP: 78005-725 Tel: (65) 3315-3000 - atendimento@crea-mt.org.br



CÓPIA CPF

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 Receita Federal



CPF
01548106143

Nome
SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE
JUNIOR

Nascimento
14/08/1987

< CPF

CPF
015.481.061-43

Situação
Regular



Nome
SEBASTIAO WEIS DE ANDRADE JUNIOR

Nascimento
14/08/1987




República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

NOME: SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JÚNIOR



FILIAÇÃO
SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE
LÉDA PINHEIRO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 14/08/1987
NATURALIDADE JARDIM-MS
TIPO/FATOR RH [REDACTED] ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT
OBSERVAÇÃO [REDACTED]

ASSINATURA DO TITULAR 

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 015.481.061-43 DM [REDACTED]

REGISTRO GENL. 3325838-8 - 1ª Via
C.NASC. 7788 LIV. 21 FLS. 115 JARDIM-MS

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2019

T. ELETOR 019204291996 C.TPS [REDACTED]

REG. PIS/PASEP [REDACTED]

IDENTIDADE PROFISSIONAL CREA: MS-15045

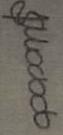
GENL. MILITAR [REDACTED]

CNS [REDACTED]

CHM 04050545055

UF [REDACTED]

P 004

Assinatura do Diretor: 
Ailton Silva Machado
Diretor do Instituto de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR

Polegar direito 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE AO REGISTRO DE
CANDIDATURA A CONSELHEIRO FEDERAL DO CONSELHO
FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA,
SUPLENTE CREA-MT**

Cuiabá-MT., 10 de agosto de 2011.

DO: Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior

AO: Coordenador da CER Comissão Eleitoral Regional do CREA-MT do
Sistema CONFES/CREA/MÚTUA

Eng. Sanitarista: ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS

Ilmo. Sr. Presidente e membros da CER do CREA-MT, atendendo aos
Art. 29, VI da Resolução Nº 1.114 de 26 de dezembro de 2019 do Regulamento
Eleitoral e aos dispositivos legais do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA, vimos
presente declarar que atendemos dotas as condições de elegibilidade

Atenciosamente,



Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
CREA nº 15.045 (MS)
CREA-MT Visto nº 15.045 - MT
Registro Nacional nº 1309309728

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
Av. Mario Andrezza, nº1.900, Condomínio Rubi, Casa 57, Várzea Grande-MT ,
CEP 78.144-901 Telefone Cel: (066) 99292-2021, e-mail sebastião.weis@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E E-MAIL PARA CANDIDATURA A CONSELHEIRO FEDERAL DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA, TITULAR CREA-MT

Cuiabá-MT., 10 de agosto de 2011.

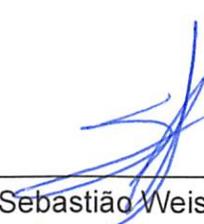
DO: Geólogo: Mário Cavalcanti de Albuquerque

AO: Coordenador da CER Comissão Eleitoral Regional do CREA-MT do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA

Eng. Sanitarista: ROSIDELMA FRANCISCA GUIMARÃES SANTOS

Ilmo. Sr. Presidente e membros da CER do CREA-MT, atendendo aos Art. 29, §2º da Resolução Nº 1.114 de 26 de dezembro de 2019 do Regulamento Eleitoral e aos dispositivos legais do Sistema CONFES/CREA/MÚTUA, vimos presente declarar que consta como endereço residencial a Av. Mario Andreazza, nº 1.900, Condomínio Rubi, Casa 57, Várzea Grande, Mato Grosso, CEP 78.144-901, telefone celular; 065 – 99983-6261, e-mail macaal@terra.com.br.

Atenciosamente,



Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
CREA nº 15.045 (MS)
CREA-MT Visto nº 15.045 - MT
Registro Nacional nº 1309309728

Engenheiro Mecânico: Sebastião Weis de Andrade Junior
Av. Mario Andreazza, nº1.900, Condomínio Rubi, Casa 57, Várzea Grande-MT ,
CEP 78.144-901 Telefone Cel: (066) 99292-2021, e-mail sebastião.weis@gmail.com



COPROVANTE DE ENDEREÇO

DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO Prefeitura Municipal de Varzea Grande

FAZENDA MENINA R. D. S. N.º 61/04

NOME DO CLIENTE: SEBASTIÃO DE S. DE ARAUJO ALMI Nº 75853

ENDEREÇO DO CLIENTE: R. D. S. N.º 61/04 - Q. 2 CASA 57 - RES. KLIMB VARZEA 28/05/2021

DATA DE EMISSÃO: 22/05/2021 Nº DA FATURA: 14361218 Mês de Referência: 05/2021 MÊDIDA: 8121015529

DATA DE VENCIMENTO: 13/06/2021 CONSUMO MÊDIO (LITROS/DIA): 4 LEITURA ANTERIOR DATA: 27 1034 LEITURA ATUAL DATA: 21/05/2021 1042

COFICIAÇÃO: 18.1811.245 CATEGORIA: RESIDENCIAL

ESPECIFICAÇÃO DE CONTA

DESCRIÇÃO	CIRCUNTO	TOTAL (R\$)
ÁGUA		
HIDROMETRADO 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	8 m3	29,60
ESCOTO 50,00% DO VALOR DE ÁGUA		14,80

DAE

In observância à Lei Federal n.º 12.007/09, declaramos que todos os fatos relativos às contas em nome do imóvel acima, com vencimentos ocorridos em 2020, encontram-se quitados.

TOTAL A PAGAR: 44,40

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

PARÂMETROS	CLORO RESQ.	COR	FLUOR	pH	TURBID.	COLIF. TOTAIS	COLIF. TERMOI.
Mês: Fevereiro	0,2 x 0,2	15	0,2 x 0,2	7,2	0	0	0

CONSUMO DOS ÚLTIMOS MÊSES (M3)

2021/04	2021/03	2021/02	2021/01	2020/12	2020/11
12m3	12m3	14m3	15m3	14m3	12m3

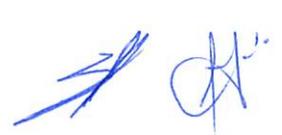
TOTAL A PAGAR: 44,40

Após data de vencimento serão cobrados multa de 2%, juros de 7% ao mês em caráter futuro

TOTAL A PAGAR: 44,40

28/05/2021

8267000000-1 44400382001-6 00075053000-8 05202130003-4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso
CREA-MT

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO E AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso (CREA-MT) certifica que o (a) profissional a seguir relacionado (a), encontra-se regularmente registrado (a) neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5194/66 e está quite com a anuidade do exercício 2021.

NOME: **SEBASTIÃO WEIS DE ANDRADE JUNIOR**

CPF: **015.481.061-43**

REGISTRO DEFINITIVO NO CREA/MS Nº: **MS015045**

EXPEDIDO EM **17/01/2011**

REGISTRO NACIONAL Nº: **1309309728**

EXPEDIDO PELO CREA-MS EM **17/01/2011**

VISTO EXPEDIDO PELO CREA/MT

EM **19/11/2012**

TÍTULO (S): **ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHEIRO MECANICO e ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ATRIBUIÇÃO (ÕES):

* **ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.**

* **Resolução 427, de 1999 do CONFEA, e acrescida dos Art. 8º e 9º da Resolução 218 de 1973 do CONFEA**

* **ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359 DE 31/07/1991 DO CONFEA.**

Certifico mais, que não consta nenhum Processo de Infração ao Código de Ética profissional constituído nos últimos 5 (cinco) anos, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Apoio ao Colegiado.

Certifico também, que não consta Processo de Infração, constituído nos últimos 5 (cinco) anos, conforme informação prestada pela Gerencia de Fiscalização.

E para constar, é emitida a presente Certidão.

Cuiabá, 13 de agosto de 2021.

Renilda Alcântara kohlhasse

Gerente de Controle Operacional - GECOP
Autorizada p/ Portaria 071/2018

Digitado por:

Walter José Xavier Filho
Assistente Administrativo
Mat. 006 - GECOP